

Proc. 6661/39.

A G Ó R D A O

(CP-316/39)

SAAJ

UV/ZM.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta de Bruno Couto Furtado de Mendonça sobre sua situação perante os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e dos Industriários:

CONSIDERANDO que o assunto está resolvido pelos decretos-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, e n. 819, de 27 de outubro do mesmo ano;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar nessa conformidade e submeter o processo, assim instruído, à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente- J. Lameir de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 20/4/39